



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.897 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Altera os requisitos mínimos para nomeação do cargo comissionado de chefe de contabilidade, cria uma vaga do cargo comissionado de Diretor de Unidade Escolar e reajusta os vencimentos dos cargos comissionados que menciona, alterando o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Liberdade aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterando o requisito mínimo para nomeação do cargo comissionado de Chefe de Contabilidade, passando a exigir ensino técnico em contabilidade e inscrição no respectivo conselho de classe.

Art. 2º. Fica criado mais uma vaga do cargo comissionado de Diretor de Unidade Escolar, aumentando o número de cargos existente na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Art. 3º. Fica o Anexo III da Lei Complementar nº 1.478, de 31 de agosto de 2012, nos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14 e 18 alterados da seguinte forma:

**1 – Diretor de Gabinete:**

(...)

Vencimento: 99 UVPE – R\$ 4.014,45 (quatro mil e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)

(...)

**3 – Diretor de Finanças e Contabilidade:**

(...)

Vencimento: 99 UVPE – R\$ 4.014,45 (quatro mil e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)

(...)

**4 – Chefe de Contabilidade:**

(...)

Requisitos: Ensino técnico em Contabilidade e inscrição no respectivo Conselho de Classe

(...)

**5 – Diretor do Departamento de Educação:**

(...)

Vencimento: 99 UVPE – R\$ 4.014,45 (quatro mil e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)

(...)

**6 – Diretor de Unidade Escolar:**

(...)

Vencimento: 85 UVPE – R\$ 3.446,75 (três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

Vagas: 02

(...)

**7 – Supervisor Escolar:**

(...)

**Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837  
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Vencimento: 66 UVPE – R\$ 2.676,30 (dois seiscientos setenta e seis reais e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

(...)

**8 – Diretor de Habitação, Obras e Urbanismo:**

(...)

Vencimento: 99 UVPE – R\$ 4.014,45 (quatro mil e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)

(...)

**9 – Diretor do Departamento de Saúde:**

(...)

Vencimento: 99 UVPE – R\$ 4.014,45 (quatro mil e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)

(...)

**10 – Diretor do Pronto Atendimento:**

(...)

Vencimento: 85 UVPE – R\$ 3.446,75 (três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

(...)

**11 – Diretor de Agropecuária e Meio Ambiente:**

(...)

Vencimento: 99 UVPE – R\$ 4.014,45 (quatro mil e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)

(...)

**13 – Diretor do Departamento de Assistência Social:**

(...)

Vencimento: 99 UVPE – R\$ 4.014,45 (quatro mil e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)

(...)

**14 – Diretor do Departamento de Esporte, Lazer e Turismo:**

(...)

Vencimento: 77 UVPE – R\$ 3.122,35 (três mil, cento e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)

(...)

**18 – Chefe de Oficina:**

(...)

Vencimento: 85 UVPE – R\$ 3.446,75 (três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade/MG, 09 de agosto de 2023

  
Walter de Assis Toledo Júnior

Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.  
Em 09/08/23

  
(Servidor)

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br